

Justiça de Pesqueira, 1º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira; Promoção de 3ª Entrância: 23º Promotor de Justiça Cível da Capital, 46º Promotor de Justiça da Cidadania da Capital, 27º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, 4º Promotor de Justiça Cível da Capital; Remoção de 3ª Entrância: 22º Promotor de Justiça Cível da Capital, 17º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, 52º Promotor de Justiça Criminal. Com a palavra, a Dra. Giani Maria do Monte registrou a importância da movimentação na carreira, mas que os conselheiros estavam recebendo impressa uma lista de promotorias que serão objeto de movimentação e não os editais. Disse que não tinha condições de analisar edital por edital, pois se tratavam de vinte e oito. Lembrou que o Colégio de Procuradores, quanto aos cargos recém-criados, decidiu que alguns teriam suas resoluções vigorando a partir do dia 1º de dezembro, razão pela qual não poderia a publicação dos editais ser anterior à vigência àquelas. Requereu, assim, que fosse deliberado para que, apenas na sessão do dia 04/12/2024, fossem os editais apresentados para aprovação, pois, dessa forma, teriam tempo de analisá-los. Dr. Renato da Silva, na sequência, esclareceu que os editais são fruto de discussão entre o Procurador-Geral de Justiça e a Corregedoria-Geral, garantiu que não haveria nenhuma movimentação antes do dia primeiro de dezembro. Acrescentou que essa questão já havia sido levada até para o Conselho Nacional do Ministério Público, o qual definiu que cabe à Procuradoria-Geral de Justiça indicar quais são as promotorias de justiça que estão aptas ou que devem ser oferecidas. Com a palavra, Dr. Edson disse ter lido a decisão do CNMP e que entendeu que a interpretação é diferente dessa dada pela gestão. Falou que entendia como uma questão de respeito ao Conselho dar um prazo para que seus membros tivessem a oportunidade de analisar. Recordou da criação de novos cargos de desembargador e da necessidade de se criar os cargos novos de procurador de justiça, expressando seu interesse em saber a fase do processo de criação desses cargos. Dr. Renato da Silva esclareceu que não havia desrespeito ao colegiado, inclusive porque seriam os conselheiros os responsáveis pelos seus julgamentos. Dr. Aguinaldo Fenelon seguiu o questionamento dos pares e recordou da necessidade de se prover a PJ Agrária. Dr. Renato respondeu, com relação aos seis cargos de procuradores, que seriam criados no próximo ano. Dra. Giani Maria do Monte questionou novamente a razão pela qual os editais não haviam sido apresentados com antecedência para permitir a análise pelos conselheiros. Dra. Lúcia também se manifestou, lembrando que o Dr. Marcos vinha apresentando os editais em reunião administrativa antes do início das sessões, o que permitia uma análise pelo Colegiado. Ato contínuo, o Presidente em exercício pediu que o Dr. José Paulo Xavier, presente na sessão indicasse e explicasse os cargos oferecidos para remoção e promoção. Dr. Aguinaldo Fenelon solicitou que se seguisse a pauta, em consideração às pessoas que pretendiam fazer sustentação oral e aguardavam o julgamento dos processos colocados em pauta. Dr. Renato da Silva esclareceu que a comunicação havia sido feita, assim como a reunião com a Corregedoria e que os esclarecimentos haviam sido prestados aos conselheiros, podendo qualquer um, naquele momento ou posteriormente, se discordasse de alguma questão do edital publicado, recorrer ao Conselho Nacional. Dr. Aguinaldo Fenelon, então, declarou se abster de votar. VI – Julgamento do SIM 02207.000.148/2024 – Relator: Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS: presente o(a) recorrente na sessão, a(o) relator(a) passou a apresentar o relatório. A parte interessada fez uso da palavra pelo prazo de 10 minutos, expondo suas razões. O(A) relator(a), então, expôs seu voto pelo conhecimento e pelo desprovisionamento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e não proveu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a). VII – Julgamento do SIM 02316.000.006/2024 – Relator: Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS: devidamente notificado(a) para manifestar interesse em participar do presente julgamento, o(a) recorrente deixou transcorrer o prazo in albis. Diante desta informação, o(a) relator(a) passou a apresentar o relatório e o seu voto pelo conhecimento e pelo não provimento do recurso. Colocado em

votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e indeferiu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a). VIII – Julgamento do SIM 01998.001.307/2023 – Relator: Dr. EDSON JOSÉ GUERRA: devidamente notificado(a) para manifestar interesse em participar do presente julgamento, o(a) recorrente deixou transcorrer o prazo in albis. Diante desta informação, o(a) relator(a) passou a apresentar o relatório e o seu voto pelo conhecimento e pelo desprovisionamento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e não deu provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) relator(a); IX – Julgamento do SIM 01997.000.104/2024 – Relator: Dr. EDSON JOSÉ GUERRA: garantido o sigilo legal, em sessão fechada, O(a) relator(a) apresentou seu voto pela homologação dos ANPCs celebrados, tendo o colegiado, à unanimidade dos presentes, votado nos mesmos termos do voto do(a) relator(a). X – Julgamento do SIM 01998.000.963/2024 – Relatora: Dra. GIANI MARIA DO MONTE MELO: presente o(a) recorrente na sessão, a(o) relator(a) passou a apresentar o relatório. A parte interessada fez uso da palavra pelo prazo de 10 minutos, expondo suas razões. O(A) relator(a), então, expôs seu voto pelo conhecimento e pelo desprovisionamento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e não proveu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a). XI – Julgamento do SIM 02053.001.457/2023 – Relatora: Dra. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS: retirado de pauta. XII – Julgamento do SIM 02019.000.078/2024 – Relator: Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES: devidamente notificado(a) para manifestar interesse em participar do presente julgamento, o(a) recorrente deixou transcorrer o prazo in albis. Diante desta informação, o(a) relator(a) passou a apresentar o relatório e o seu voto pelo conhecimento e pelo não provimento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e indeferiu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a). XIII – Julgamento do SIM 01649.000.213/2021 – Relator: Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES: garantido o sigilo legal, em sessão fechada, O(a) relator(a) apresentou seu voto pela homologação do ANPC celebrado, bem como pelo arquivamento do procedimento em epígrafe, tendo o colegiado, à unanimidade dos presentes, votado nos mesmos termos do voto do(a) relator(a). Ato contínuo, foi retomado o debate quanto aos editais. Instado a se manifestar, o Dr. José Paulo Xavier, Chefe do Gabinete da Procuradoria-Geral, prestou esclarecimentos sobre os editais apresentados. Dra. Giane Maria do Monte também solicitou o registro de sua abstenção. Dr. Aguinaldo Fenelon ratificou sua abstenção e solicitou que se registrasse em ata que a Comarca de Tacaimbó seria extinta, conforme ato publicado do Tribunal de Justiça de Pernambuco, em que pese a informação apresentada pelo Dr. José Paulo Xavier. Dr. Renato da Silva Filho registrou que a comarca de Tacaimbó é sede de um presidio, sendo necessário o provimento da promotoria que está vaga. Dr. Edson Guerra, em seguida, declarou sua abstenção também. O Presidente em exercício, então, agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

ATA Nº 19ª SESSÃO ORDINÁRIA - CSMP Recife, 15 de janeiro de 2025

EXTRATO DA ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 04 de dezembro de 2024

Horário: 14h

Disponível em: <https://www.youtube.com/@mppeavivo2692/streams>

Presidência: Dr. RENATO DA SILVA FILHO – Subprocurador-Geral em Assuntos Institucionais

Conselheiros Presentes: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA - Corregedor-Geral -, Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS, Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Dr. EDSON JOSÉ GUERRA, Drª. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA

Presidente da AMPPE: ausente

Secretário(a): Dra. Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA

Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Silvio José Menezes Tavares

Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos

Giani Maria do Monte Santos

Edson José Guerra

Lúcia de Assis

Aguinaldo Fenelon de Barros

Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Consubstanciada em ata eletrônica e gravada em áudio (Formato Vídeo/MP3). Dando início aos trabalhos, o Presidente em exercício cumprimentou todos os presentes e solicitou que a Secretária desse seguimento com a verificação da constituição do quórum regimental. Com a correspondente constituição do quórum regimental, registradas as ausências justificadas da Dra. Lúcia de Assis e do Dr. Silvio José Menezes Tavares, foi passada a palavra ao Presidente em exercício, que declarou aberta a sessão e começou a tratar dos assuntos previstos em pauta: I – Comunicações da Presidência: o Presidente em exercício saudou todos e justificou a ausência do Dr. Marcos Antônio Matos, o qual se encontrava em reunião do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais. II – Comunicações dos Conselheiros e da Presidente da AMPPE: sem comunicações. III – Aprovação da Ata da 18ª Sessão Ordinária/2024: retirado de pauta. IV – Processos apreciados na 46ª Sessão Virtual/2024: O Presidente em exercício registrou, de acordo com § 5º do art. 35 do Regimento Interno do CSMP, que decorreu o prazo de julgamento, sem oposição dos Conselheiros ou interessados, dos processos da 46ª Sessão Virtual, realizada no período de 25 a 29 de novembro de 2024, cuja relação foi publicada no Diário Oficial do dia 22/11/2024. Colocada em votação, o Colegiado, à unanimidade, aprovou a homologação dos votos da referida sessão virtual (Anexo I); V – Informações constantes da pauta: V.I – Instaurações de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Administrativos e Preparatórios: 01706.000.032/2024, 01789.000.128/2024, 01879.000.166/2024, 01882.000.338/2024, 01882.000.499/2024, 01882.000.509/2024, 02053.000.757/2024, 02014.000.929/2024, 02053.001.494/2024, 01782.000.273/2021, 02053.001.474/2024, 02159.000.750/2024, 02014.001.292/2023, 02243.000.142/2024, 02243.000.134/2024, 01884.000.853/2024, 02014.000.939/2024, 01851.000.051/2024, 02165.000.383/2023, 02420.000.221/2023, 02271.000.058/2024, 02302.000.746/2023, 02302.000.805/2023, 01660.000.069/2024, 01660.000.095/2024, 02014.000.940/2024, 02071.000.099/2024, 01877.001.034/2023, 01557.000.020/2024, 02420.000.221/2023, 02053.001.540/2024, 02272.000.099/2023, 01776.000.034/2024, 02053.000.750/2024, 02053.001.199/2024, 02053.001.523/2024, 01975.000.229/2024, 01718.000.178/2023, 02058.000.121/2024, 01979.000.951/2024, 01979.000.286/2024, 02296.000.070/2023, 02430.000.045/2024, 02663.000.003/2024, 02144.000.422/2023, 02271.000.058/2024, 02420.000.218/2023, 02782.000.340/2024, 02160.000.098/2023, 01923.000.331/2023, 01939.000.178/2024, 02302.000.513/2023, 02053.001.356/2024, 02053.001.190/2024, 02144.000.050/2024, 01979.000.666/2023, 02014.000.948/2024, 02014.000.928/2024, 02014.000.964/2024, 02053.001.666/2024, 02301.000.222/2023, 02007.000.800/2023, 01882.000.508/2024, 02328.000.396/2024, 01876.000.178/2024, 02165.000.062/2024, 02053.001.604/2024, 02053.001.682/2024, 02053.001.568/2024, 01939.000.136/2024, 02014.000.947/2024, 02014.000.961/2024, 02014.000.937/2024, 02782.000.340/2024, 02140.000.064/2024, 01544.000.001/2024, 02302.000.835/2023, 02663.000.004/2024, 02309.000.011/2024, 02058.000.219/2024, 02058.000.218/2024, 02058.000.237/2024, 02058.000.217/2024, 02058.000.238/2024, 02058.000.215/2024, 02058.000.216/2024, 01691.000.270/2023, 02014.000.966/2024, 01660.000.153/2024, 02302.000.607/2023, 02014.000.967/2024, 01707.000.029/2024, 01717.000.003/2024, 01695.000.191/2023, 02144.000.572/2023, 02144.000.035/2024, 01644.000.171/2024, 02030.000.156/2024, 01720.000.095/2024; V.II – Conversão de PP's em IC's: 02014.000.013/2024; V.III – Prorrogação de Prazo: 02307.000.474/2022, 01648.000.069/2022, 01648.000.001/2021, 02009.001.019/2022, 02009.001.035/2022, 02009.000.653/2022, 01939.000.337/2021, 02009.000.212/2020, 02009.000.213/2020, 01939.000.335/2021, 01570.000.045/2023, 01872.000.229/2022, 01941.000.070/2021, 01979.000.189/2023, 02009.000.303/2020,

02417.000.385/2023, 02237.000.023/2023, 01979.000.182/2022, 02237.000.032/2023, 02070.000.194/2022, 01783.000.095/2020, 01907.000.065/2022, 01927.000.207/2023, 01866.000.183/2022, 01691.000.030/2024, 01787.000.423/2021, 01718.000.248/2022, 01720.000.018/2024, 02220.000.123/2023, 01872.000.183/2023; V.IV – Recomendação: 02019.000.287/2023, 01879.000.425/2022, 01879.000.666/2023, 02079.000.021/2023, 02018.000.018/2024, 02018.000.054/2024; VI – Julgamento do SEI 19.20.0239.0027843/2024-17 – Relatora: Dra. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO: A relatora apresentou o relatório e seu voto pela procedência do pedido de alteração de tabela de substituição automática sugerida para as Promotorias de Justiça da 1ª Circunscrição Ministerial (Salgueiro), por força da extinção dos cargos de Promotor de Justiça de Moreilândia e Terra Nova, bem como da criação do cargo de 3º Promotor de Justiça de Ouricuri. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade dos presentes, deferiu o pedido e aprovou a alteração da tabela de substituição nos moldes em que foi apresentada. VII – Julgamento do SEI 19.20.0239.0019990/2024-06 – Relatora: Dra. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS: A relatora apresentou o relatório e seu voto pela procedência do pedido de alteração de tabela de substituição automática sugerida para as Promotorias de Justiça da 4ª Circunscrição Ministerial (Arcoverde), tendo em vista que houve a transformação da Promotoria de Justiça de Poção na 2ª Promotoria de Justiça de Buíque. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade dos presentes, deferiu o pedido e aprovou a alteração da tabela de substituição nos moldes em que foi apresentada. O Presidente em exercício, então, agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

AVISO CSMP Nº 10/2025

Recife, 15 de janeiro de 2025

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA - Corregedor-Geral, Drª. LÚCIA DE ASSIS, Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA (substituindo a Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO), Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA (substituindo o Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES), Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Dr. EDSON JOSÉ GUERRA, Drª. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA, e à Presidente da Associação do Ministério Público - AMPPE, a realização da 04ª Sessão Virtual Ordinária/2025, no período de 27 a 31 de janeiro de 2025. Lembramos, ainda, que a relação dos processos deve ser encaminhada com antecedência mínima de 03 (três) dias do início da referida sessão, ou seja, até a quarta-feira, dia 22/01/2025, e que os votos deverão ser inseridos na pasta "Sessão Virtual" até um dia antes do início da sessão (dia 24/01/2025).

Recife, 15 de janeiro de 2025.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
Promotora de Justiça
Secretária do CSMP

AVISO CSMP Nº 011/2024

Recife, 15 de janeiro de 2025

QUADRO DE ANTIGUIDADE DOS MEMBROS DO MPPE

Pelo presente, publico o Quadro de Antiguidade para fins de posterior homologação por parte dos Membros do Egrégio Conselho Superior do MPPE, em conformidade com o Art. 14, inciso IX da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual. Informo, ademais, que eventuais questionamentos das informações publicadas deverão ser encaminhados, a partir da presente publicação, pelo prazo de 10 (dez) dias, à Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Silvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000